



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 06-05-2025
Nota Informativa**





DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025
Nota Informativa

Na Sessão de Plenário Ordinário de 06-05-2025 estavam presentes no seu início:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves; Prof^a Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho; Dra. Gabriela Maria Azevedo Pinheiro

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS – Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025
Nota Informativa

FUNCIONÁRIOS – Florbela Trindade; José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Na Sessão de Plenário de 06/05/2025, com início pelas 10h05m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1 - Foi deliberado por unanimidade indicar a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Maria Hermínia Néri de Oliveira para acumular a presidência desta comarca com a que atualmente preside, comarca de Vila Real, com efeitos a 01 de setembro de 2025, aguardando-se a realização do MJO de 2025 e, após, abrir novo procedimento tendente ao recrutamento de Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, uma vez que na preparação do referido movimento judicial o regresso do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia ao Tribunal da Relação de Guimarães já foi tido em consideração e atentos os específicos requisitos constantes do aviso de recrutamento de juiz presidente para a comarca de Bragança, justificados pela sua reduzida dimensão, no qual se prevê que as funções de juiz presidente da mencionada comarca sejam exercidas em acumulação com funções jurisdicionais em lugar de Juiz de Direito da própria Comarca e prorrogar a comissão de serviços do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia, como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança até ao próximo dia 31 de agosto de 2025, atenta a necessidade de assegurar a transição das suas funções.

2 – Foi nomeado por voto secreto para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira - Juiz 1, com efeitos a 01 de setembro de 2025 e foi deliberado por unanimidade prorrogar a comissão de serviços do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Duarte Bispo, como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025

Nota Informativa

de Aveiro até ao próximo dia 31 de agosto de 2025, atenta a necessidade de assegurar a transição das suas funções.

3 - Foi nomeada por voto secreto para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Cláudia Pedro Loureiro, do Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz 5, com efeitos a 01 de setembro de 2025.

4 - Foi nomeado por voto secreto para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Faro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Faro, o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Paulo Renato de Freitas Belo do Juízo do Trabalho de Portimão - Juiz 2, com efeitos a 01 de setembro de 2025 e foi deliberado por unanimidade prorrogar a comissão de serviços do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Henrique Jorge Baptista de Lacerda Pavão, como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro até ao próximo dia 31 de agosto de 2025, atenta a necessidade de assegurar a transição das suas funções.

5 - Foi nomeada por voto secreto para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca do Porto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca do Porto, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Rodrigues Alves Nogueira Guedes da Costa do Juízo Central Cível de Vila Nova de Gaia - Juiz 3, com efeitos a 01 de setembro de 2025 e deliberado por unanimidade prorrogar a comissão de serviços da Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ausenda Gonçalves e Alexandre dos Reis, como Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto até ao próximo dia 31 de agosto de 2025, atenta a necessidade de assegurar a transição das suas funções.



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025

Nota Informativa

6 - Foi nomeada por voto secreto para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Braga, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto nos termos do artigo 92.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22/12 que aprovou a Lei de Organização do Sistema Judiciário, como Juiz Presidente da Comarca de Braga, a Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Filipa Isabel Afonso Gomes Freitas Aguiar do Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 3, com efeitos a 01 de setembro de 2025 e deliberado por unanimidade prorrogar a comissão de serviços do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. João Paulo Dias Pereira, como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga até ao próximo dia 31 de agosto de 2025, atenta a necessidade de assegurar a transição das suas funções.

7 - Foi deliberado por unanimidade renovar as nomeações da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Cristina Augusta Teixeira Cardoso e do Exmo. Senhor Juiz de Direito Vitor Hugo Veloso Dias Morale Pardal, como formadores no Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Timor-Leste, por mais um ano, pelo período de 1 ano, com efeitos a 01 de junho de 2023, nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça Portuguesa e o Ministério da República de Timor-Leste.

8 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, atenta a reclamação apresentada pelo Sr. XXX, do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do C.S.M. que contém o seguinte trecho decisório: *"O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **indeferir** a impugnação administrativa necessária apresentada pelo Exmo. Senhor XXX."*

9 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Sr. Dr. Tiago Moura Pereira, atento o pedido de aceleração apresentado pela Sra. XXX que contém o seguinte trecho decisório: *"o Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera **rejeitar** a presente aceleração processual, por a Requerente não ser parte no concreto processo e, como tal, carecer de legitimidade para a solicitar."*

10 - Foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, n.º 1 e 3, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, autorizar a renovação de designação dos juizes de direito abaixo identificados como juizes formadores, por igual período de três anos:



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025

Nota Informativa

- Dr. João Ricardo Carvalho Carreira, Juiz de Direito a exercer funções na Comarca de Santarém no Juízo de Execução do Entroncamento-Juiz 1;

- Dra. Joana Alexandra Vidal Pinheiro da Costa Lima, Juíza de Direito a exercer funções na Comarca de Braga no Juízo Local Cível de Guimarães - Juiz 1;

E ainda com vista a ser assegurada a realização do estágio intercalar nos Tribunais por parte dos auditores de justiça do 41.º curso de formação de magistrados judiciais, ao abrigo do disposto no artigo 42.º, n.º 1 segunda parte e 86.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, a nomeação da Senhora Juíza de Direito como Juíza formadora:

- Dra. Ana Raquel Tavares Batista, Juíza de Direito colocada Comarca Viseu no Juízo de Competência Genérica de Mangualde – Juiz 1.

11 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, atento o pedido de aceleração apresentado pelo Sr. XXX que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros do Conselho Plenário, reunido em sessão ordinária, do Conselho Superior da Magistratura, em **deferir** o presente incidente de aceleração processual, e em consequência, notificar a Mm.º Juíza de Direito Dr.º XXX para que profira sentença, no prazo no prazo de 90 (noventa) dias, contado do dia 24 de março de 2025, no âmbito da Ação Especial de Tutela da Personalidade do Trabalhador, com o n.º XXX, que corre seus termos no Juízo do Trabalho XXX, Juiz X.*

Mais deliberam a comunicação da presente decisão ao inquérito n.º 2025/IN/0004, em conformidade com o disposto no artigo 123.º - C do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”

12 - Foi determinada a cessação da respetiva comissão permanente de serviço do Sr. Juiz Conselheiro Mário António Mendes Serrano no Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 e foi deliberado por unanimidade que este irá ocupar a sua vaga naquele Venerando Tribunal, até ao seu desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilção, que se prevê ocorrer em 01 de julho de 2025.

13 - Foi deliberado por unanimidade autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Luís Filipe Brites Lameiras a colaborar com a Universidade Nova de Lisboa, na regência da unidade curricular obrigatória da licenciatura, de Direito Processual Civil Declarativo, a decorrer no 1.º semestre de 2025, na respetiva Faculdade de Direito (Nova School of Law), em aulas semanais (4,5 horas / aula por semana), que se prevê entre os meses de Setembro e Dezembro de



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025

Nota Informativa

2025 (54 horas / aula por semestre), com um exame final em janeiro de 2026, para os estudantes inscritos na licenciatura, sendo que a colaboração indicada não envolve o recebimento de qualquer remuneração ou contrapartida e não é passível de envolver prejuízo para atividade jurisdicional, como Juiz Desembargador, e o Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, veio informar que não se vislumbra qualquer inconveniente para o serviço que possa obstar o pretendido.

14 - Foi deliberado por unanimidade autorizar a nomeação, nos termos previstos nos n.ºs. 3 e 7 do artigo 13.º da Lei n.º 7-A/2025, de 30 de janeiro, para a Presidência de Júris da Prova Escrita do 42.º Concurso de Ingresso de Magistrados Judiciais e do Ministério Público para os Tribunais Judiciais, dos Srs. Juízes Conselheiros propostos através do ofício n.º 28/2025-GD, datado de 02 de maio de 2025, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e a nomeação, como júris das provas escritas de acesso ao 42.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Judiciais, os magistrados judiciais propostos pelo Centro de Estudos Judiciários através do ofício com a referência n.º 30/2025-GD, nos termos do n.º 3 e 6 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

15 - Foi deliberado por maioria a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares relativa à estruturação, pelas comarcas, dos turnos organizados, na jurisdição criminal, fora do período de férias judiciais, sábados e feriados.

16 - Foi deliberado por unanimidade notificar o Ex.mo Senhor Juiz XXX para se pronunciar querendo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção.

17 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *“O Plenário do Conselho Superior da Magistratura delibera sancionar a Exma. Senhora Juiz de Direito Dra. XXX, pela prática de duas infrações disciplinares graves, de execução continuada ou permanente, por violação dos deveres de urbanidade, cooperação, diligência e legalidade, nos termos dos artigos 4º, 7º-A, 7º-C e 7º D, 82º e 83º-H, n.º 1, al. b) e f), do Estatuto dos Magistrados Judiciais e uma infração disciplinar muito grave, por violação do dever de diligência e de legalidade, nos termos dos arts. 4º, 7º C e 83º H, nº 1. Al. a) e 83º G, al. a) e aplicar a sanção única, pelo concurso das três infrações e por reincidência, de*



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025

Nota Informativa

aposentação compulsiva, nos termos dos artigos 86.º, 87.º, 91.º, 84.º, 91.º e 102.º, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, n.ºs 5 e 6 do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 fevereiro, na sua redação atual, determina-se ainda a notificação da Exma. Senhora Juiz de Direito Dra. XXX para, querendo, manifestar se deseja manter a opção pela manutenção da qualidade de beneficiária titular da ADSE.

18 – Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta formulada pelos Exmos. Senhores Inspetores Judiciais Juízes Desembargadores Dr. Vítor Ribeiro e Dr. Joel Timóteo nos autos de averiguação sobre a articulação entre os processos de investigação e as subseqüentes decisões judiciais, a qual contém a seguinte proposta: *“Face ao anteriormente exposto, não se tendo apurado que a delonga na realização das diligências de busca e apreensão (de mensagens de correio eletrónico e outras mensagens eletrónicas) requeridas no âmbito dos processos sancionatórios por práticas restritivas da concorrência seja da responsabilidade dos Juízes XXX, afigura-se que a única solução viável para salvaguardar o tempo necessário à investigação, instrução e decisão desses processos, sem atrasos injustificados e sem prejuízo da proteção dos direitos dos investigados, consiste na ponderação do alargamento do prazo de prescrição, designadamente o previsto no número 8 do artigo 74.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio.”.* Mais foi deliberado por unanimidade determinar a remessa deste relatório ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Judicial da Comarca, bem como, a Sua Excelência A Ministra da Justiça, para os fins tidos por convenientes.

19 – Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Coordenadora Juíza Desembargadora Dra. Margarida Sousa, relativamente às exposições/reclamações ao Projeto de Plano Inspetivo para 2025-2026 e homologar o plano de inspeções de junho de 2025 a maio do ano de 2026.

20 - Foi deliberado por unanimidade autorizar o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Jubilado Dr. José Manuel Ferreira de Araújo Barros, a renovar as funções de juiz árbitro no Centro de arbitragem de conflitos de consumo da Região Autónoma dos Açores.

21 – Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Filipe Caroco e, nos termos dos artigos 149.º, n.º 1, al. h) e 151.º,



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025

Nota Informativa

al. a) do EMJ e do artigo 11.º, n.º 1, al. b) e n.º 2, do Regulamento n.º 269/2021, de 22 de março, declarar extinta a medida de redistribuição de processos (e a respetiva sustação de 07.01.2025), determinada pela deliberação de 15.10.2024, relativamente à Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. XXX.

22 - Foi deliberado unanimidade e voto secreto proceder à renovação da comissão de serviço nos termos do disposto no artigo 63.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais e 28.º do Regulamento dos Serviços de Inspeção, do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Narciso Magalhães Rodrigues, na 3ª área, excecionalmente por mais um ano, por manifesto interesse público atento o elevado número de inspeções programadas para o próximo plano anual de inspeções, com efeitos a 29 de outubro de 2025.

23 - Foi deliberado por unanimidade aprovar os critérios para apreciação e aprovação do movimento judicial ordinário de 2025.

24 - Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Barradas Leitão, atenta a reclamação apresentada pelo Sr. XXX, do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do C.S.M. que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros que compõem o Plenário do Conselho Superior da Magistratura em considerar improcedente a impugnação apresentada por XXX e, em consequência, confirmar o arquivamento dos autos."*

Foram adiados os pontos 3.2.3 - (Proc. 2025/GAVPM/2007 - Publicação das Decisões dos Tribunais) e 3.2.4 - (Proc. 2025/GAVPM/2007 - Publicação das Decisões dos Tribunais - Conclusões do Grupo de Trabalho para Uniformização dos Critérios de Seleção, Tratamento, Procedimento e Publicação das Decisões dos Tribunais de Primeira Instância).

Os trabalhos foram encerrados pelas 16,05 horas e designados os próximos dias 27 do corrente mês, para a realização de um Plenário



DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 06-05-2025
Nota Informativa

Extraordinário, pelas 14,30 horas, 2 de junho e 10 de julho, todos pelas 10,00 horas, para a realização do Plenário Ordinário e o dia 27 de maio, pelas 10,00 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente, e pelas 11,00 horas, para a realização da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente e ainda para a realização do Conselho Administrativo nesta data, pelas 15,00 horas.

**A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,
Ana Chambel Matias**